

EBS DE POVOAÇÃO
Aviso n.º 268/2008 de 21 de Maio de 2008

Obras X

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO X SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Escola Básica e Secundária da Povoação	À atenção de Prof. José Maria Figueira
Endereço Rua Padre João de Medeiros s/n	Código postal 9650-403
Localidade/Cidade Povoação, São Miguel, Açores	País Portugal
Telefone (351) – 296 550030	Fax (351) – 296 550035
Correio electrónico ceeps.povoacao@azores.gov.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 X *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 X *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 X *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/

local X Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras *(no caso de um contrato de obras)*

Execução X Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos *(não aplicável)*

II.1.3) Tipo de contrato de serviços *(não aplicável)*

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

Empreitada de Remodelação da Escola Básica 1,2,3/JI de Furnas – Açores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada consiste na remodelação do edifício escolar, beneficiando-se os espaços interiores e exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A execução da obra situa-se na Rua Padre João de Medeiros, freguesia das Furnas, concelho de Povoação, Ilha de São Miguel na Região Autónoma dos Açores.

Código NUTS PT200 AÇORES

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar <i>(se aplicável)</i>
Objecto principal	4 5.2 1.4 2.0 0-2	
Objectos complementares	4 5.2 1.4 2.2 0-8	
	4 5.4 5.3 0.0 0-7	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ** *(não aplicável)*

II.1.9) Divisão em lotes *(não aplicável)*

NÃO X SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO X SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções (não aplicável)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 0 5 e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)
em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / / (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares de alvará de empreiteiro geral de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário contendo as seguintes autorizações nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro, e de acordo com a Portaria 19/2004, de 10 de Janeiro e Portaria n.º 1384/2004, de 05 de Novembro:

- Alvará da 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;
- Alvará da 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;
- Alvará da 1.ª e 11.ª Subcategorias da 5.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem.

b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem alvará de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54º do Decreto-Lei nº 59/99, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99.

c) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro:

Só serão admitidos os concorrentes, ou líderes de consórcios que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro.

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;
- Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra.

Na avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso é feita com base no quadro referência constante da Portaria nº994/2004, de 5 de Agosto, em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria, respeitantes aos três últimos exercícios.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica ou administrativa, encontra-se estipulada no artigo 15.5 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira, encontra-se estipulada no artigo 15.6 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica, encontra-se estipulada no artigo 15.7 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS (não aplicável)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público X

Concurso limitado
Concurso limitado com publicação de anúncio
Concurso limitado sem publicação de anúncio
Concurso limitado por prévia qualificação
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
Concurso limitado urgente
Processo por negociação
Processo por negociação com publicação previa de anúncio
Processo por negociação sem publicação previa de anúncio
Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (não aplicável)

IV.1.2) Justificação para utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) os critérios a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)* X

- Condição mais vantajosas de preço (60%) avaliada por:
- Preço total 80%;
- Credibilidade e coerência de preços 20%;
- Garantia de boa execução da obra (20%) avaliada por:
- Memória descritiva, processos construtivos adoptados e meios disponíveis (35%);
- Coerência e adequabilidade do programa de trabalhos às condições locais (35%);
- Dimensionamento dos meios mecânicos e humanos (30%).
- Prazo de Execução (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM X

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 5.g)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa) ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 550,00 €, excluindo IVA em papel e 200,00 €, excluindo IVA em CD. Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:

Numerário ou cheque dirigido ao Director da Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora (se aplicável): 16,00 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E	DA	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra –
S		E	L	N	R		L	T		V	país
											terceiro

X

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no Acto Público do Concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso, devendo aquelas exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa), _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas X

Hora: 10 horas, Local: Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros, Rua Padre João de Medeiros, s/n, 9560-403 Furnas – Povoação.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios (não aplicável)

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO X SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Preço base para efeitos de concurso é de 350.000,00 €, com exclusão do IVA.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* / / (dd/mm/aaaa)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Abril de 2008 - O Presidente da Escola Básica e Secundária da Povoação, *José Maria Figueira*